



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº 2.261 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. ORLANDO BRAGANÇA DOS SANTOS 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 176,97m<sup>2</sup> (Cento e setenta e seis metros e noventa e sete centímetros quadrados), localizada na Av. Perimetral, nº. 229, Bairro Sudam I, especificado no processo administrativo nº 628/2011, conforme as limitações a seguir:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO

---

FRENTE: Com à Av. Perimetral, onde mede 11,49 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Ana Claudia Vieira de Alencar, onde mede 14,70 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. José Maria Nunes, onde mede 20,00 metros.

FUNDOS: Com o próprio requerente, onde mede 10,20 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita aos 07 dias do mês de dezembro 2011**



**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira